



SEMSA

Prefeitura Municipal de Ipixuna-Am
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. varcy Herculano, Nº 58 – Centro – Cep: 69890-000



MEMORANDO nº. 0748/2023

Ipixuna-Am, 26 de Setembro de 2023.

Ao Exmo. Senhor.
FABIO MARTINS SARAIVA
Prefeito Municipal em Exercício
Av: Varcy Herculano, S/Nº - Centro
69.890-000 - Ipixuna-Am

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
Processo nº 2743 120 23
Data 26 1 09 120 23
P. Oliveira
Responsável pelo Protocolo

Assunto: Licitação de Insumos Laboratoriais para UBS Fluvial.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Respeitosamente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para solicitar o **processo licitatório de Insumos de Laboratório** pelo período de 12 meses, a aquisição dos insumos visa promover a melhoria da efetividade das ações em saúde, devendo sua disponibilização ser garantida por meio de política que assegure o acesso desta população ao objeto citado, oferecendo, segurança, eficácia, qualidade e o menor custo possível, haja vista que este serviço é um direito da população e faz parte da saúde pública, mantendo assim os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Para atender as demandas dos exames solicitados durante as viagens que são realizadas no alto e baixo juruá em atendimento Médico na Unidade Básica de Saúde Fluvial-UBSF.

Considerando que a UBSF é uma unidade móvel onde visa atender as populações ribeirinhas com serviços de saúde, da mesma maneira que é ofertado a população da zona urbana dos municípios, garantindo assim, maior assertividade aos diagnósticos médicos é necessário que possa realizar exames laboratoriais para auxiliar os profissionais de saúde, na prevenção e cura do agravo que possa existir no cliente.

Sendo o que dispomos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovarmos a Vossa Excelência nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Todos juntos por um novo tempo

OFÍCIO N.º 065/UHIPX/2023.

Ipixuna - AM, 26 de setembro de 2023.

Do: **EDSON FIDELIS DA SILVA JÚNIOR**

Diretor da Unidade Hospitalar de Ipixuna - Maria da Glória Dantas de Lima

AO: **TARSIS SANTOS COSTA**

Secretário de Saúde de Ipixuna

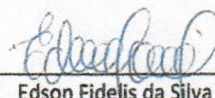
Assunto: **AQUISIÇÃO DE INSUMO LÁBORATÓRIAL**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho por meio desta solicitar a vossa senhoria a **aquisição de insumos para laboratório de análises clínica** para atender as demandas dos exames solicitados durante as viagens que são realizadas no alto e baixo Juruá em atendimento médico na Unidade básica de Saúde Fluvial-UBSF.

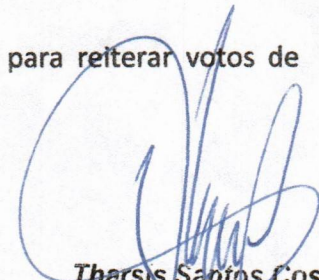
A UBSF é unidade móvel onde visa atender as populações ribeirinhas com serviço de saúde da mesma maneira que é ofertado a população da zona urbana dos municípios. Para garantir maior assertividade aos diagnósticos médicos é necessário que possa realizar exames laboratoriais para auxiliar o profissional de saúde, na prevenção o cura do agravo que possa existir no cliente.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente.



Edson Fidelis da Silva Júnior
Diretor da Unidade Hospital de Ipixuna
Matrícula: 259.962-7A



Tharsis Santos Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 112/2022 - GAB/Pref.
IPIXUNA - AM

Recebido em 26/09/23

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	UF
1	50	ÁCIDO ÚRICO - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ÁCIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400- KIT COM PADRÃO INCLUSO COM METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO TRINDER)	KIT
2	60	ALT/GPT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 – METODOLOGIA CINÉTICA UV-IFCC	KIT
3	50	AMILASE - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA COLORIMÉTRICO SUBSTRATO 2 -VLORO -P-NITROFENIL -ALFA-D- MALTOTRIOSÍDEO (CNPG3)	KIT
4	50	AST/GOT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO METODOLOGIA CINÉTICA UV-IFCC	KIT
5	60	BILIRRUBINA DIRETA - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400- METODOLOGIA COLORIMÉTRICO.	KIT
6	60	BILIRRUBINA TOTAL - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO LABMAX 400 - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO	KIT
7	40	CALCIO - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CALCIO NO SORO, PLASMA E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMETRICO - ARSENAZO III. PALICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT
8	60	CK-NAC - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA UV - IFCC.	KIT
9	60	COLESTEROL HDL DIRETO - SISTEMA PAA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E DIRETADA LIPOPROTEINA DE ALTA DENSIDADE (HDL) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODO COLORIMETRO.	KIT
10	60	COLESTEROL - SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER).	KIT
11	60	CREATININA - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRA DE SORO, PLASMA POR REAÇOCINETICA DE TEMPO FIXO.MÉTODO: APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT
12	60	DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA – O TESTE DEVE SER REALIZADO COM O SORO – APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	KIT

13	100	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM LÂMINA DA ANTIESTRPTOLISINA O EM AMOSTRA DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	KIT
14	100	DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÕES RBC, WBC, PLT E HGB. VOLUME 20 LITROS – PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO ZYBIO Z3.	UND
15	40	FERRO - MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA (HEPARINA) POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO (FERROZINE). APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND
16	60	FOSFATASE ALCALINA - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO OU PLASMA, COM MÉTODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA CINÉTICA.	KIT
17	40	FÓSFORO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FÓSFORO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO: UV DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT
18	10.000	FRASCO COLETOR, TIPO P/ FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO C/ CONSERVANTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND
19	60	GAMA GT - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO – METODOLOGIA SZASZ MODIFICADO	KIT
20	250	GIEMSA 500 ML, CORANTE PARA A CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA.	FRC
21	70	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA GOD-TRINDER.	KIT
22	60	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEÍNA C REATIVA MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA - TESTE REALIZADO COM SORO - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO	KIT
23	100	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPOMINA I (CTNI), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	KIT
24	100	KITI PARA DETERMINAÇÃO DE ROTAVÍRUS DO GRUPO A EM FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	KIT
23	100	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPOMINA I (CTNI), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	KIT
24	100	KITI PARA DETERMINAÇÃO DE ROTAVÍRUS DO GRUPO A EM FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO.	KIT
25	150	LAMINULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA - LAMINULAS COM ESPESURA DE 0,13 A 0,16MM; AMBALADAS A VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMINULAS.	CX

26	50	LDL UV - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) NO SORO OU PLASMA POR REAÇÃO CINÉTICA PARA APARELHO AUTOMATIZADO MÉTODO: CINÉTICO - UV (PIRUVATO-LACTATO)	KIT
27	100	LISANTE - SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. VOLUME 1 LITRO – PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO ZYBIO Z3.	UND
28	40	MÁGNESIO - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LIQUOR. MÉTODO: MANN E YOE. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT
28	40	MÁGNESIO - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LIQUOR. MÉTODO: MANN E YOE. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT
29	100	PARASITOFILTRO - FILTRO DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML. UTILIZAÇÃO PARA EXAMES DE PARASITOLÓGICOS. PACOTE C/100 UNID.	PCT
30	60	PROTEÍNAS TOTAIS - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO E LÍQUIDOS SINOVIAL, PLEURAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO BIURETO APLICAÇÃO AUTOMÁTICA	KIT
31	100	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	KIT
32	100	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	KIT
33	100	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	KIT
34	100	TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI - QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESETES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PRA TRIAGEM SOROLÓGICA DAS SIFILIS MÉTODO FLOCULAÇÃO.	KIT
35	60	TRIGLICÉRIDES -SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMATIZADO. MÉTODO: ENZIMÁTICO (TRINDER)	KIT
36	55	URÉIA - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO)PARA APARELHO AUTOMÁTICO KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA ENZIMÁTICOUV.	KIT



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

A	OBJETO Aquisição de insumos laboratoriais, destinados atender as necessidades básicas de análises clínica da Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Ipixuna.
----------	---

B	PERÍODO DE EXECUÇÃO O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contada data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Nos termos do Artigo 15, § 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93, o prazo de validade da Ata de Registro não será superior a 12 (doze) meses incluída a eventuais prorrogação. O prazo para fornecimento de insumos laboratoriais é de 15 (quinze) dias, contado a partir do recebimento da guia de solicitação pelo fornecedor, admitida prorrogação quando comprovado justo motivo aceito pela Administração.
----------	---

C	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes deste Termo de Referência correrão à seguinte dotação orçamentária: - Projeto: 030301.10.301.0052.2.062 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde; - Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 02/10/779.
----------	---

D	VALOR ESTIMADO Estima-se a despesa decorrente deste Termo de Referência em R\$ (.....).
----------	---



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



ENCARGOS DAS PARTES

Além das obrigações expressas no Edital e na Ata de Registro de Preços, as partes devem cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O FORNECEDOR dever:

1. Sobre o abastecimento dos insumos laboratoriais:

1.1. Fornecer somente insumos laboratoriais, que se enquadrem nas especificações das normas técnica brasileira da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde.

1.2. Garantir que todos os insumos laboratoriais sejam abastecidos na Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Ipixuna.

1.3. Controlar para que a Unidade Básica de Saúde Fluvial cadastrada seja abastecida com os insumos laboratoriais para o qual está autorizado. Em caso de abastecimento de insumos laboratoriais fora das especificações e/ou do tipo apropriado para o uso pretendido o FORNECEDOR arcará com o ônus do fato.

E 1.4. Os insumos laboratoriais serão recusados no caso de eventuais defeitos quanto ao produto solicitado, apresentarem adulterações de qualidade ou sofrer eventual alteração de suas características dentro de seus prazos de validade serão substituídos, quando for o caso.

1.5. Os insumos laboratoriais recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do recebimento pelo FORNECEDOR da formalização da recusa pela ADMINISTRAÇÃO, arcando o FORNECEDOR com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

1.6. Não será admitida recusa de abastecimento em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

1.7. Em caso de panes, falta de insumos laboratoriais, casos fortuitos ou de força maior, o FORNECEDOR deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1(uma) hora, após o recebimento da formalização de descontinuidade dos serviços emitida pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.

1.8. Não deverá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato sem prévio consentimento, por escrito, da ADMINISTRAÇÃO.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**



2. Sobre assuntos gerais:

- 2.1. O FORNECEDOR deverá responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados à ADMINISTRAÇÃO, por dolo ou culpa, bem como por aqueles que venham a ser causados por seus prepostos.
- 2.2. Relatar à ADMINISTRAÇÃO toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação do fornecimento e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados, prontamente.
- 2.3. Credenciar junto à PREFEITURA um Preposto para prestar esclarecimentos e atender às reclamações que por ventura surgirem durante o fornecimento.
- 2.4. Responsabilizar-se-á por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento de insumos laboratoriais tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei.
- 2.5. Responsabilizar-se-á por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do fornecimento.
- 2.6. Fornecer a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.
- 2.7. Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção a incêndio, recomendadas por Lei.
- 2.8. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

A Administração Municipal deve:

1. Prestar ao FORNECEDOR todas as informações solicitadas e necessárias para a prestação do fornecimento.
2. Designar servidores da ADMINISTRAÇÃO para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.
3. Fornecer a relação do setor da Unidade Hospitalar Maria da Gloria Dantas de Lima pertencentes a ADMINISTRAÇÃO, autorizados para receberem a referida prestação de



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



fornecimento.

4. Notificar ao FORNECEDOR, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na prestação dos fornecimentos, fixando prazo para sua correção.

5. Fornecer ao FORNECEDOR, nomes e modelos de assinaturas dos responsáveis por liberar autorizações para guia de abastecimento.

6. efetuar o pagamento do bem adquirido, conforme Nota Fiscal, após o aceite; condicionada ao atesto por servidor da Prefeitura de Ipixuna, na forma regulamente adotada pela Administração Municipal.

SANÇÕES / PENALIDADES

Sem prejuízo às sanções descritas no Edital, ao Fornecedor que não cumprir com as obrigações pactuadas, serão aplicadas as seguintes medidas:

1. O atraso injustificado na execução do fornecimento sujeitará o FORNECEDOR à multa de:

a) 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

b) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

F c) 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

d) 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa da prestadora do serviço em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

e) 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Será configurada a inexecução parcial do objeto quando houver atraso injustificado por mais de 10 (dez) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias.

Será configurada a inexecução total do objeto quando:



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



- a) houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;
- b) todo o fornecimento não for aceito pela FISCALIZAÇÃO por não atender às especificações.

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR ao CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

Além das penalidades citadas, o FORNECEDOR ficará sujeito, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da ADMINISTRAÇÃO:

10.1.1. O abastecimento será realizado diretamente na Unidade Básica de Saúde Fluvial, no endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

G 1.2. O FORNECEDOR fornecerá os produtos mediante a apresentação da “Autorização de Fornecimento”, conforme modelo previamente apresentado pela ADMINISTRAÇÃO e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura. Esta deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao abastecimento e assinadas por funcionário que executou o fornecimento.

1.3 A validade da qualidade dos produtos fornecidos, num prazo nunca inferior 75% (setenta e cinco por cento), descrita na embalagem do produto, cuja constatação será conferida no ato de entrega no local indicado para recebimento.

A licitante vencedora deve efetuar a troca do produto que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

PAGAMENTO

H O pagamento resultante da contratação será efetuado de acordo com as normas da Prefeitura de Ipixuna e com os valores propostos até **10 (dez) dias** após entrega e aceitação dos materiais fornecidos (art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93), mediante apresentação de faturas das mercadorias fornecidas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



Nos casos de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a fórmula, observada a data limite para pagamento acima prevista.

A atualização financeira será mediante as seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) / 365$, onde:

EM = encargos moratórios;

I = índice de atualização financeira = 0,00016438;

TX = percentual da taxa de juros de mora anual;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual ou de apresentação de documentação exigida neste Edital, no Contrato celebrado ou Nota de Empenho/Fornecimento emitida ou em caso de irregularidade fiscal.

À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo-se a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida e providenciará a regularização do apontado nos itens precedentes, quando for o caso.

A critério da Contratante poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas de responsabilidade da Contratada.

I	AMOSTRA Não será exigida a apresentação de amostra do material cotado pelo fornecedor.
----------	--

J	EMPREITADA: <input type="checkbox"/> Preço Global <input checked="" type="checkbox"/> Preço Unitário ADJUDICAÇÃO DO OBJETO: <input type="checkbox"/> Global <input checked="" type="checkbox"/> Por Itens
----------	--



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



K	LOCAL DE ENTREGA MUNICÍPIO DE IPIXUNA
L	RESPONSÁVEL PELO PROJETO Secretaria Municipal de Saúde.
M	UNIDADE FISCALIZADORA Secretaria Municipal de Administração.
N	OBSERVAÇÕES GERAIS É expressamente vedada ao FORNECEDOR a subcontratação para a execução do objeto deste Termo de Referência. A garantia do material seguirá as normas federais, contado(s) do seu recebimento definitivo.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACIDO ÚRICO - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DO ACIDO ÚRICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL EM AMOSTRAS DE SANGUE, URINA E LÍQUIDOS (AMNIÓTICO E SINOVIAL) PARA APARELHO AUTOMÁTICO COM PADRÃO INCLUSO COM METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO TRINDER).	KIT	50		
2	ALT/GPT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA ALANINA AMINO TRANSFERASE (ALT) OU TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA (GPT) EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA CINÉTICA UV.	KIT	60		
3	AMILASE - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA AMILASE EM SORO, PLASMA, URINA E LÍQUIDOS (DUODENAL, PLEURAL E ASCÍTICO) POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO COM LEITURA EM PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA SUBSTRATO 2-CLORO-P-NITROFENIL-ALFA-D-MALTOTRIOSÍDEO (CNP3).	KIT	50		
4	AST/GOT - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO CONTÍNUO DA AST / GOT EM SORO OU PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA CINÉTICA UV.	KIT	50		
5	BILIRRUBINA DIRETA - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DA BILIRRUBINA DIRETA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO.	KIT	60		
6	BILIRRUBINA TOTAL - SISTEMA BIREAGENTE PARA A DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL, EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA. PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO.	KIT	60		
7	CÁLCIO - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO CÁLCIO NO SORO, PLASMA E URINA POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - ARSENAZO III. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT	40		
8	CK-NAC - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM MODO CINÉTICO DA CREATINA QUINASE TOTAL (CK) EM SORO OU PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA UV - IFCC.	KIT	60		
9	COLESTEROL HDL DIRETO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E DIRETA DA LIPOPROTEÍNA DE ALTA DENSIDADE (HDL) EM AMOSTRAS DE SORO E PLASMA PARA APARELHO AUTOMÁTICO - MÉTODO COLORIMÉTRICO.	KIT	60		
10	COLESTEROL - SISTEMA ENZIMÁTICO	KIT	60		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



	COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL EM AMOSTRAS DE SORO, COM REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO - METODOLOGIA COLORIMÉTRICO (ENZIMÁTICO DE TRINDER).				
11	CREATININA - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CREATININA EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA POR REAÇÃO CINÉTICA DE TEMPO FIXO. MÉTODO: CINÉTICO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT	60		
12	DETERMINAÇÃO DOS FATORES REUMATÓIDES (FR) MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DA AMOSTRA - O TESTE DEVE SER REALIZADO COM O SORO - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	KIT	60		
13	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E EM LÂMINA DA ANTIESTREPTOLISINA OU EM AMOSTRAS DE SORO. APLICAÇÃO MANUAL. MÉTODO AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX.	KIT	100		
14	DILUENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA E QUALITATIVA DE CONCENTRAÇÕES RBC, WBC, PLT E HGB. VOLUME 20 LITROS - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO ZYBIO Z3.	UND	100		
15	FERRO - MÉTODO PARA A DETERMINAÇÃO DE FERRO EM AMOSTRAS DE SORO OU PLASMA (HEPARINA) POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO (FERROZINE). APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	UND	40		
16	FOSFATASE ALCALINA - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DA FOSFATASE ALCALINA EM SORO OU PLASMA, COM MÉTODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA CINÉTICA	KIT	60		
17	FÓSFORO - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO FÓSFORO NO SORO, PLASMA E URINA. MÉTODO: UV DE PONTO FINAL. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT	40		
18	FRASCO COLETOR, TIPO P/ FEZES, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 100 ML, TIPO TAMPA TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA, OUTROS COMPONENTES C/ CONSERVANTE, COMPONENTES ADICIONAIS FILTRO DE PARTÍCULAS E MICROFILTRO, TIPO USO DESCARTÁVEL.	UND	10.000		
19	GAMA GT - SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT) EM SORO OU PLASMA POR FOTOMETRIA EM MODO CINÉTICO PARA APARELHO AUTOMÁTICO - METODOLOGIA SZASZ MODIFICADO.	KIT	60		
20	GIEMSA 500 ML, CORANTE PARA A CONTAGEM DIFERENCIAL EM HEMATOLOGIA.	FRASCO	250		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



21	GLICOSE - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA A DETERMINAÇÃO DA GLICOSE NO SANGUE, LÍQUOR E LÍQUIDOS ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL EM MÉTODO CINÉTICO OU DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO - METODOLOGIA GOD-TRINDER.	KIT	70		
22	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE PROTEINA C REATIVA MEDIANTE AGLUTINAÇÃO DE PARTICULAS DE LÁTEX SEM DILUIÇÃO PRÉVIA DE AMOSTRA - TESTE REALIZADO COM SORO - APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 TESTES + CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO.	KIT	60		
23	KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE TROPONINA I (CTNI), POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA HUMANO.	KIT	100		
24	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ROTAVÍRUS DO GRUPO A EM FEZES, POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO.	KIT	100		
25	LAMÍNULA PARA MICROSCOPIA QUADRADA - LAMÍNULAS COM ESPESSURA DE 0,13 A 0,16MM; EMBALADAS A VÁCUO EM PAPEL ALUMINIZADO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 LAMÍNULAS.	CX	150		
26	LDH UV - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA DESIDROGENASE LÁTICA (LDH) NO SORO OU PLASMA POR REAÇÃO CINÉTICA PARA APARELHO AUTOMATIZADO MÉTODO: CINÉTICO-UV (PIRUVATO-LACTATO)	KIT	50		
27	LISANTE - SOLUÇÃO LISANTE DAS HEMÁCIAS PERMITINDO A DOSAGEM DA HEMOGLOBINA E A CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DOS LEUCÓCITOS EM 3 POPULAÇÕES. VOLUME 1 LITRO - PARA EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO ZYBIO Z3.	UND	100		
28	MÁGNESIO - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO MAGNÉSIO EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA, URINA E LÍQUOR. MÉTODO: MANN E YOE. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT	40		
29	PARASITOFILTRO - FILTRO DESCARTÁVEL, COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA COPOS E TAÇAS DE 125 E 250 ML. UTILIZAÇÃO PARA EXAMES DE PARASITOLÓGICOS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	100		
30	PROTEÍNAS TOTAIS - SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DAS PROTEÍNAS TOTAIS NO SORO E LÍQUIDOS SINOVIAL, PLEURAL E ASCÍTICO POR REAÇÃO DE PONTO FINAL. MÉTODO: COLORIMÉTRICO - BIURETO. APLICAÇÃO AUTOMÁTICA.	KIT	60		
31	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	KIT	100		
32	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	KIT	100		
33	SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL	KIT	100		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



34	TESTE NÃO TREPONÊMICO UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA, DE ANTICORPOS NÃO TREPONÊMICOS (REAGINAS) PRESENTES NO SORO OU PLASMA, UTILIZADO PARA TRIAGEM SOROLÓGICA DA SÍFILIS MÉTODO FLOCULAÇÃO.	KIT	100		
35	TRIGLICÉRIDES - FINALIDADE: SISTEMA ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO PARA A DETERMINAÇÃO DOS TRIGLICÉRIDES NO SORO E PLASMA, POR REAÇÃO DE PONTO FINAL PARA APARELHO AUTOMATIZADO. MÉTODO: ENZIMÁTICO (TRINDER).	KIT	60		
36	URÉIA - SISTEMA ENZIMÁTICO PARA DETERMINAÇÃO DA URÉIA POR FOTOMETRIA EM ULTRAVIOLETA USANDO CINÉTICA DE DOIS PONTOS (TEMPO FIXO) PARA APARELHO AUTOMÁTICO - KIT COM PADRÃO INCLUSO – METODOLOGIA ENZIMÁTICO UV.	KIT	55		
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Cotação de Preços nº. 088/2023

A Prefeitura do Município de Ipixuna/AM, através de sua Secretaria Municipal de Administração, torna público, a todos que possam interessar, que estará fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** para *“Contratação de empresa especializada na prestação de fornecimento de insumos laboratoriais, destinado atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde Fluvial do Município de Ipixuna”*, consoante as descrições do produtos contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido **na sede da Prefeitura Municipal de Ipixuna**, localizada na Avenida Varcy Herculano Barroso, nº 248 – Centro, **no horário de 08h às 12h. de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 25 de outubro de 2023**, para o endereço acima identificado como **COTAÇÃO DE PREÇOS N. 088/2023**.

Ipixuna/AM, 18 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO